
***Fundo de Investimento
Imobiliário – FII Ceo Cyrela
Commercial Properties***

(CNPJ no 15.799.397/0001-09)

***(Administrado pela BTG Pactual Serviços
Financeiros S.A. DTVM)***

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2016***

e relatório dos auditores independentes



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e Cotistas
Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

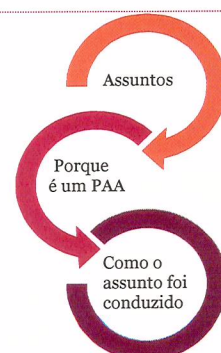
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário regidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties

Porque um PAA

Reconhecimento da receita de aluguel (Nota Explicativa 6)

A mensuração e reconhecimento da receita de aluguel das propriedades para investimento foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua relevância no contexto das demonstrações financeiras. No reconhecimento contábil da receita de aluguel foram aplicadas práticas contábeis relevantes na determinação da receita apropriada mensalmente, que leva em conta o ajuste a valor presente do fluxo de caixa futuro do contrato, considerando o prazo de carência, o prazo total do mesmo e a taxa de desconto.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração, reconhecimento e divulgação do valor da receita de aluguel das propriedades para investimento.

Analisamos a taxa de desconto utilizada na determinação do ajuste ao valor presente, e reperformamos os cálculos efetuados pela administração para a apuração do valor presente do fluxo de caixa futuro dos aluguéis a apropriar e para apurar a receita de aluguel já auferida e apropriada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Consideramos a taxa de desconto utilizada, e os cálculos efetuados pela Administração e a apropriação da receita de aluguel do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Porque um PAA

Mensuração do valor justo das propriedades para investimento (Nota Explicativa 7)

A mensuração do valor justo das propriedades para investimento foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua relevância no contexto das demonstrações financeiras e subjetividade no processo de sua apuração, com o envolvimento de elevado nível de julgamento por parte da Administração e de especialistas externos. A mensuração considera técnicas de avaliação realizadas por meio de modelo de fluxo de caixa descontado, utilizando determinadas premissas tais como vacância, taxa de desconto e taxa de capitalização, entre outros, no contexto da utilização dos imóveis para geração de renda com aluguéis.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a mensuração, reconhecimento e divulgação do valor justo das propriedades para investimento.

Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo utilizada e analisamos a razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração e especialistas externos, na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado.



Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties

Inspecionamos a aprovação formal pela Administração do laudo de avaliação do valor justo das propriedades para investimento, emitido por especialistas externos.

Consideramos que os julgamentos e premissas adotados pela Administração na mensuração do valor justo das propriedades para investimento são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração do Fundo pretenda liquidá-lo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é



Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

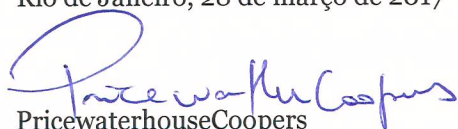
Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ceo Cyrela Commercial Properties

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, determinamos aqueles que foram considerados como os mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, se constituem nos principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

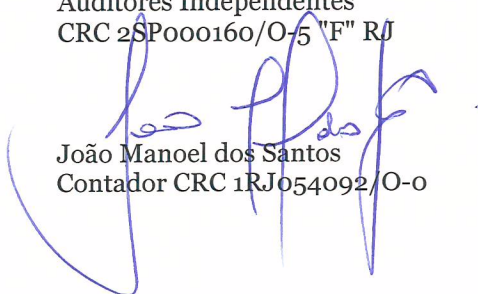
Rio de Janeiro, 28 de março de 2017

A handwritten signature in blue ink that reads "PricewaterhouseCoopers".

PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to João Manoel dos Santos.

João Manoel dos Santos

Contador CRC 1RJ054092/O-0

Fundo de Investimento Imobiliário CEO Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro

Em milhares de reais

ATIVO	Nota	2016	2015
Circulante			
Disponibilidades		-	1
Aplicações Financeiras			
De natureza não imobiliária			
Cotas de fundo de renda fixa	5	1.502	8.482
Contas a receber			
Aluguéis a receber	6	9.896	4.113
Outros créditos		50	50
		11.448	12.646
Investimento			
Propriedades para Investimento			
Imóveis acabados		161.283	154.424
Ajuste de avaliação ao valor justo		(38.683)	(56.438)
	7	122.600	97.986
TOTAL DO ATIVO		134.048	110.632
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2016	2015
Circulante			
Rendimentos a distribuir	9	5	5
Provisões e contas a pagar		221	215
		226	220
TOTAL DO PASSIVO		226	220
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Cotas integralizadas		167.486	167.486
Gastos com colocação de cotas		(4.963)	(4.963)
Reserva de contingência		4	-
Ajuste a valor justo de propriedades para investimento		(38.683)	(56.438)
Lucros acumulados		9.978	4.327
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	133.822	110.412
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		134.048	110.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundo de Investimento Imobiliário CEO Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	2016	2015
Receitas de propriedades para Investimento			
Receitas de aluguéis	6	5.783	4.113
Receitas de garantia de rentabilidade	1	-	8.424
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	7	17.755	15.600
		23.538	28.137
Despesas de propriedades para Investimento			
Despesas de tributos municipais e federais	12	-	(355)
Despesas de condomínio	12	-	(1.365)
		-	(1.720)
Resultado líquido de propriedades para investimento		23.538	26.417
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		627	428
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	12	(136)	(19)
		491	409
Receitas (despesas) operacionais			
Despesa de consultoria	12	-	(23)
Despesa legais	12	-	(18)
Taxa de administração - Fundo	8 e 12	(428)	(472)
Taxa de fiscalização da CVM	12	(28)	(24)
Outras receitas (despesas) operacionais	12	(69)	(95)
		(525)	(632)
Lucro líquido do exercício		23.504	26.194
Quantidade de cotas integralizadas		1.815.696	1.815.696
Lucro por cota integralizada - R\$		12,94	14,43
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$		73,70	60,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário CEO Cyrela Commercial Properties**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Reserva de contingência	Ajuste de avaliação a valor justo	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2014		159.356	(4.934)	-	(72.038)	50	82.434
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	26.194	26.194
Integralização de cotas		8.130	-	-	-	-	8.130
Gastos com colocação de cotas		-	(29)	-	-	-	(29)
Ajuste de avaliação ao valor justo de propriedades para investimento	7	-	-	-	15.600	(15.600)	-
Rendimentos apropriados	9	-	-	-	-	(6.317)	(6.317)
Em 31 de dezembro de 2015	10	167.486	(4.963)	-	(56.438)	4.327	110.412
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	23.504	23.504
Reserva de contingência		-	-	4	-	(4)	-
Ajuste de avaliação ao valor justo de propriedades para investimento	7	-	-	-	17.755	(17.755)	-
Rendimentos apropriados	9	-	-	-	-	(94)	(94)
Em 31 de dezembro de 2016	10	167.486	(4.963)	4	(38.683)	9.978	133.822

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário CEO Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de receitas de garantia de rentabilidade	-	9.892
Pagamento de despesas de condomínio	-	(1.564)
Pagamento de despesas legais	-	(18)
Pagamento de tributos municipais e federais	-	(203)
Pagamento de taxa de administração - Fundo	(435)	(471)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(85)	(140)
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(135)	(69)
Caixa líquido das atividades operacionais	(655)	7.427
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação e resgate de cotas de fundo de renda fixa	7.607	(4.312)
Aquisição de imóveis para renda (benfeitorias, custos de registros, ITBI e outros)	(6.859)	(3.704)
Caixa líquido das atividades de investimento	748	(8.016)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	8.130
Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas	-	(29)
Rendimentos distribuídos	(94)	(7.511)
IRRF sobre rendimentos distribuídos	-	(1)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(94)	589
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1)	-
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	1	1
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	-	1
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	23.504	26.194
Acertos de reconciliação		
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	(17.755)	(15.600)
Receita de aluguéis	(5.783)	(4.113)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(627)	1.040
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	6	(94)
Caixa líquido das atividades operacionais	(655)	7.427

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII CEO Cyrela Commercial Properties, anteriormente denominado Fundo de Investimento Imobiliário - BM CEO Cyrela Commercial Properties ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 6 de junho de 2012, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, tendo sido aprovado o seu funcionamento pela CVM em 7 de novembro de 2012 e o início de suas atividades em 30 de outubro de 2012.

O objeto do Fundo é aquisição de sete andares e meio, constituído de 60 (sessenta) unidades autônomas, todas correspondentes a salas comerciais, com as respectivas vagas de garagem, pertencente ao Bloco 1 do empreendimento comercial de alto padrão (triple A), com 11 (onze) pavimentos de escritórios, denominado Condomínio "CEO South Corporate", construído sobre o terreno de aproximadamente 27 mil m² situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 - Barra da Tijuca - na cidade e estado do RJ, com finalidade de locação típica podendo ceder a terceiros os direitos e créditos decorrente de locação.

O Fundo contava com uma garantia de complemento ao resultado mensal do Fundo, até que este atingisse a rentabilidade equivalente ao retorno mínimo de 0,75% a.m. sobre o capital investido. A referida garantia era proporcionada pela CCP Bromélia Empreendimentos Imobiliários S/A (vendedora do imóvel), durante o período de construção do empreendimento e pelo prazo de 24 meses após a emissão do Habite-se, obtido em 13 de junho de 2013. Tal garantia se expirou em junho de 2015.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 4.

O Fundo possui suas cotas negociadas na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sendo a última negociação ocorrida até 31 de dezembro de 2016, realizada em 29 de dezembro de 2016, com valor da cota de R\$ 67,97 (sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 31 de dezembro de 2015, realizada em 30 de dezembro de 2015, com valor da cota de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 28 de março de 2017.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulante e não circulante

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Recebíveis: essa categoria inclui as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento e outros recebíveis.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.
- As receitas de aluguéis são apropriadas mensalmente, com base no prazo de rendimento, número de meses de aluguel, valor do aluguel mensal e prazo de carência estabelecido contratualmente.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

- Ajuste ao valor justo de contas a receber - apurado tomando por base o fluxo de caixa futuro previsto no contrato de aluguel, descontado a valor presente considerando a taxa de juros de 5,09% a.a., equivalente a NTN com vencimento de 2035. O ajuste a valor presente é apropriado mensalmente ao resultado com base no prazo de aluguel contratualmente previsto.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. O valor justo da propriedade para investimento é determinado sem qualquer dedução para custos de transação em que possa incorrer por venda ou outra alienação das mesmas, conforme item 37 do CPC 28 - Propriedades para Investimento.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em Notas Explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na Nota 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

II) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na Nota 3.3, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na Nota 7.

III) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: a provisão é constituída para 100% dos saldos em aberto de clientes com alguma parcela de aluguel vencida acima de 120 dias e também para todos os valores dos créditos renegociados.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

4. Riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos de mercado

4.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração nos mercados de outros países

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das Cotas, além de dificultar o eventual acesso do Fundo aos mercados financeiro e de capitais em termos aceitáveis ou absolutos.

4.1.4 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

4.1.5 Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.6 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

**Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no pólo ativo quanto no pólo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.2 Riscos relativos ao mercado imobiliário

4.2.1 Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.2.2 Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

4.2.3 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

(i) Quanto à receita de locação: a vacância e a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcar com os encargos do Fundo;

(ii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional. Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

(iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista;

(iv) Quanto a garantia de rentabilidade, tendo em vista que ao término da mesma as outras receitas geradas pelo Fundo podem não ser suficientes para a manutenção da atual rentabilidade.

4.2.4 Risco de alterações na lei do inquilinato

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados pelo Fundo. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

4.2.5 Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo. Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

4.3 Riscos relativos ao Fundo

4.3.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

**Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

4.3.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e os Coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

4.3.3 Risco tributário

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a referida lei, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital auferidos pelos Cotistas na alienação ou no resgate das Cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas e que o mesmo não será concedido ao Cotista pessoa física titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das Cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único Cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais Cotistas a tributação.

4.3.4 Riscos relacionados a liquidez do investimento em Cotas de fundos de Investimento Imobiliários

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras em 31 de dezembro estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

	2016	2015
(a) Cotas do BTG Pactual Capital Markets FI RF	11	148
(b) Cotas do BTG Pactual Yield DI FI RF REF CP	1.489	8.334
(c) Cotas do Itaú Soberano RF Simples LP FICFI	2	-
	1.502	8.482

- (a) Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, estão compostos por cotas do BTG Pactual Capital Markets FI RF, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual Capital Markets Fundo de Investimento Renda Fixa é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: operações compromissadas, certificados de depósito bancário e outros títulos de emissão de instituições financeiras, debêntures, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, operações com swap e mercado futuro.
- (b) Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, estão compostos por cotas do BTG Pactual Yield DI FI REF, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual Yield DI FI REF é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: operações compromissadas, certificados de depósito bancário e outros títulos de emissão de instituições financeiras, debêntures, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, operações com swap e mercado futuro.
- (c) Em 31 de dezembro de 2016, está composto por cotas do Itaú Soberano RF Simples LP FICFI, que é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. O Fundo tem como objetivo acompanhar a variação do CDI através do investimento de, no mínimo, 95% de seus recursos em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira do fundo será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. O gestor poderá realizar operações com derivativos para fins de proteção. Os investimentos realizados pelo fundo podem estar sujeitos às oscilações decorrentes da variação de preços dos títulos que compõem a carteira.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

6. Contas a receber

a) Aluguéis a receber

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 os valores que compõem o contas a receber compreendem a apropriação contábil dos aluguéis, tomando por base o prazo de carência de 24 meses do contrato e o ajuste a valor presente das parcelas do aluguel, considerando o prazo total do contrato de 180 meses.

Os valores que compõem o contas a receber de aluguéis possuem os seguintes vencimentos:

Prazo	2016
Fluxo futuro dos aluguéis já incorridos a valor presente	9.268
Valor presente já apropriado dos aluguéis já incorridos	628
	9.896

7. Propriedades para investimento

Descrição do empreendimento	Valor justo de 2016	Valor justo de 2015
Corresponde a 100% dos andares comerciais, 2º, 3º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e parte do 4º andar (Conjunto A) da Torre South Corporate do edifício CEO Office localizado na avenida João Cabral de Mello Neto, 850 - Barra da Tijuca na cidade e estado do RJ, registrado sob as matrículas nº 339.231, 385.576 a 385.583, 385.592 a 385.599, 385.608 a 385.611, 385.672 a 385.679, 385.688 a 385.695, 385.704 a 385.711, 385.720 a 385.727, 385.736, a 385.743 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O empreendimento possui lojas, 12 pavimentos e vagas de garagem com 10.197,60 m2 de área privativa total construído sobre o terreno de aproximadamente 27 mil m².	122.600	97.986
	122.600	97.986

A transferência da propriedade já foi concluída para o Fundo e o ITBI no valor de R\$ 3.704 devidamente pago no exercício de 2015.

A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento está descrita a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2014	81.696
Gastos capitalizados ao valor contábil (custos, registros e outros)	690
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	15.600
Saldo em 31 de dezembro de 2015	97.986
Gastos capitalizados ao valor contábil (benfeitorias)	6.859
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	17.755
Saldo em 31 de dezembro de 2016	122.600

Em 31 de dezembro de 2016, os valores de mercado correspondentes aos imóveis estão suportados por laudo de avaliação elaborado pela empresa CBRE Consultoria do Brasil Ltda. (CBRE), datado de dezembro de 2016, e formalmente aprovado pela administração em fevereiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2015, os valores de mercado correspondentes aos imóveis estão suportados por laudo de avaliação elaborado pela empresa Cushman & Wakefield, datado de dezembro de 2015, e formalmente aprovado pela administração em março de 2016.

Em 31 de dezembro de 2016, o valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação, que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa projetado do empreendimento e capitalização direta e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As principais premissas utilizadas para obtenção do valor justo do imóvel na data base das demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

(a) Método utilizado: capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado;

(b) Período de análise: 10 anos (2015 - 20 anos);

(c) Taxa de desconto: 9,50% a 11,00% ao ano (2015 - 10% ao ano);

(d) Taxa de capitalização: 9,00% ao ano (2015 - 9% ao ano).

Em 31 de dezembro de 2016, a taxa de vacância correspondente ao portfólio do Fundo é de 0% (2015 - 0%).

A CBRE Consultoria do Brasil Ltda. (CBRE) possui equipe de Avaliação e Aconselhamento Geral (Valuation & Advisory Services) líder de mercado em avaliação de ativos imobiliários, liderada por profissionais com mais de 20 anos de expertise. Com mais de 35 anos de atuação no mercado nacional, consolidou-se como a consultoria de avaliação de confiança de corporações, instituições e investidores, colaborando no desenvolvimento de projetos fundamentados e no gerenciamento de portfólios de grande potencial e valor agregado. Anualmente, centenas de imóveis e empreendimentos dos mais variados tipos são analisadas em todo o território nacional, somando mais de R\$ 60 bilhões em valor de mercado, o que atesta os resultados positivos da consultoria com foco no mercado e da qualificação técnica da CBRE. A equipe especializada em avaliação de escritórios possui uma média de 200 avaliações imobiliárias por ano, desde salas comerciais a lajes corporativas. A equipe atende os principais empreendedores e operações imobiliárias do mercado - instituições financeiras, fundos de investimento imobiliário, fundos de pensão, gestores e investidores - tanto para avaliações pontuais quanto para avaliações de carteiras imobiliárias. A experiência da equipe resulta em avaliações que auxiliam e orientam os clientes da CBRE na tomada de decisões - sejam para fins de uso próprio, investimento, incorporação ou garantias financeiras, entre outros.

Os imóveis para renda do Fundo encontram-se seguros quanto aos riscos e aos montantes máximos abaixo mencionados:

Natureza do Bem	Tipo de cobertura	Risco máximo coberto
Edifício CEO Office	(1)	275.300

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

- (1) Incêndio / Raio / Explosão / Queda de Aeronaves; danos elétricos; derrame de sprinklers; despesas locação de equipamentos; impacto de veículos terrestres; quebra de máquinas; quebra de vidros, espelhos e mármore; roubo de bens do condomínio; tumultos sem atos dolosos; vazamento de tanques e tubulações e danos por água; water damager (danos por água); vendaval / fumaça / ciclone / tornado / granizo - sem bens ao ar livre; RC do condomínio; RC danos morais condomínio; RC garagem - inc / roubo; RC portões automáticos; RC síndico; alagamento; equipamentos móveis e estacionários; RC danos morais síndico.

8. Encargos e taxa de administração

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração composta de: (a) valor equivalente a 0,20% (vinte décimos por cento) à razão de 1/12 avos, calculada sobre o valor total dos ativos que integram o patrimônio do Fundo no último dia útil do mês anterior ao mês do seu pagamento e que deve ser pago diretamente à administradora, observado o mínimo R\$ 30 que atualizado para 31 de dezembro de 2016 corresponde a R\$ 33, atualizado anualmente pela variação do IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e (b) valor variável referente aos serviços de escrituração das cotas do fundo, a ser pago a terceiros, nos termos do regulamento do fundo, cujo montante mensal é de R\$ 10.

O valor de despesas de taxa de administração reconhecido no exercício de 2016 foi de R\$ 428 (2015 - R\$ 472), e é calculada e paga ao Administrador mensalmente por exercício vencido até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Durante o exercício de 2015, o Fundo incorreu em despesas com consultoria, que estão substancialmente representadas por (a) Cushman & Wakefield no valor de R\$ 0 (2015 - R\$ 9) e (b) Cotrim Desenvolvimento Imobiliário no valor de R\$ 0 (2015 - R\$ 14).

9. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado é distribuído aos Cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído terá destinação que lhe der a Assembleia Geral de Cotista, com base em proposta e justificativa apresentada pela administradora.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

	2016	2015
Rendimentos		
Lucro líquido do exercício	23.504	26.194
Ajuste a valor justo de propriedades para investimento	(17.755)	(15.600)
Despesas (receitas) não pagas/ recebidas	20	(47)
Aluguéis apropriados no exercício	(5.783)	(4.113)
Outras	112	121
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da Lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	98	6.555
Constituição de reserva para contingência	(4)	-
Retenções/adições por benfeitorias e obras em andamento	-	(238)
(-) Parcela dos rendimentos retidos no Fundo a serem aprovados em AGC	(4)	(238)
Rendimentos apropriados	94	6.317
Rendimentos (a distribuir)	-	(5)
Rendimentos de exercícios anteriores pagos no exercício	-	1.199
Rendimentos líquidos pagos no exercício	94	7.511
% do resultado exercício distribuído (considerando a base cálculo apurada nos termos da Lei 8.668/93)	95,92%	96,37%
Diferença entre a distribuição declarada e paga	4	238

O valor dos rendimentos apropriados e pagos no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 decorre do valor recebido da "garantia de rentabilidade" descrita na Nota 1.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o valor médio dos rendimentos pagos por cota no exercício considerando-se o rendimento pago no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas no exercício foi de R\$ 0,05 (cinco centavos) e em 2015 de R\$ 4,50 (quarto reais e cinquenta centavos).

10. Patrimônio líquido

a) Cotas integralizadas

Em 31 de dezembro de 2016 está composto de 1.815.696 cotas (2015 - 1.815.696 cotas), com valor de R\$ 0,0922 cada (2015 - R\$ 0,0922), totalizando R\$ 167.486 (2015 - R\$ 167.486).

b) Gastos com colocação de cotas

O Fundo incorreu em gastos nos exercícios anteriores de R\$ 4.963, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

c) Reserva de contingência

Para arcar com despesas extraordinárias dos imóveis, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência. O valor da reserva de contingência será correspondente a 1% do total dos ativos do Fundo. Para sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados os recursos existentes na mencionada reserva, será procedida a retenção de até 5% do rendimento mensal apurado pelo critério de caixa, até que se atinja o limite previsto.

Durante o exercício o Fundo constituiu reserva de contingência no valor de R\$ 4 (2015 - R\$ 0).

d) Ajuste de avaliação a valor justo

Representa o ajuste a valor justo das propriedades para investimento do Fundo, apurado com base em laudos de avaliação, conforme descrito na Notas 3.3 e 3.7 - II. Para melhor apresentação, ao final de cada exercício, o valor do ajuste referente ao exercício é apropriado do lucro líquido do exercício para esta rubrica contábil.

Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

11. Retorno sobre patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2016, o retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do exercício sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações ocorridas no exercício) foi positivo em 21,29% (2015 - positivo em 28,92%).

12. Encargos debitados ao Fundo

	2016		2015	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Despesas de tributos municipais e federais	-	0,00%	355	0,41%
Despesas de condomínio	-	0,00%	1.365	1,57%
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	136	0,12%	19	0,02%
Despesa de consultoria	-	0,00%	23	0,03%
Despesa legais	-	0,00%	18	0,02%
Taxa de administração - fundo	428	0,37%	472	0,54%
Taxa de fiscalização da CVM	28	0,02%	24	0,03%
Outras receitas (despesas) operacionais	69	0,06%	95	0,11%
	661	0,57%	2.371	2,73%

Para 31 de dezembro de 2016, o percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício, no valor de R\$ 116.921 (2015 - R\$ 86.927).

13. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

15. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria do Fundo é prestado pela própria Administradora e o serviço de escrituração/custódia das cotas do Fundo é prestado pelo Itaú Corretora de Valores S.A..

16. Partes relacionadas

Durante o exercício, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, exceto aquelas descritas nas Notas 5 e 8.

17. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

· Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

· Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

· Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

a) A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2016:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Fundos de renda fixa	1.502	-	-	1.502
Propriedades para investimento	-	-	122.600	122.600
Total do ativo	1.502	-	122.600	124.102

b) A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2015:

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Fundos de renda fixa	8.482	-	-	8.482
Propriedades para investimento	-	-	97.986	97.986
Total do ativo	8.482	-	97.986	106.468

**Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ceo Cyrela Commercial Properties
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

A demonstração das mudanças no valor justo das propriedades para investimento estão demonstradas na Nota 7 (Propriedades para Investimento).

18. Outras informações

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2016 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação nas demonstrações financeiras.

Antônio Carlos Freire da Silva
Contador
CRC: SP- 266.603/O-3

Mariana Botelho Ramalho Cardoso
Diretora
CPF: 028.107.287-63

* * *